PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01656/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 05/08/1967
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de Nr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- E o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Especial no valor de Nr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinados ao custeio das despesas da sepultura do Exmo. Sr. Arcebispo Metroplitano DOM marçoLINO ESMERALDO DE SOUZA DANTAS.

Art. 2o.- Constituirá fonte de recurso para fazer face as despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância na dotaçãoo abaixo mencionado, 1.1- Gabinete do Prefeito - 3.0.0.0- Despesas Correntes - 3.1.0.0- Despesas de Custeio - 3.1.1.0- Pessoal - 3.1.1.1- Pessoal Civil- 16 Ajuda de Custo, cujo saldo e de Nr$ 10.050,00.

Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 03 de Agosto de 1967.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO EM exercício

RODOLPHO PEREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 05/08/67.